



Cidade do México, 25 de março de 2020

### **Perguntas frequentes - COMAR-COVID 19**

Devido à publicação no Diário Oficial da Federação em 24 de março de 2020 sobre o Acordo que estabelece a suspensão de prazos legais nos procedimentos do Ministério do Interior, que estarão em vigor a partir da data de publicação e até 17 de abril de 2020, COMAR relata:

#### **1. Os solicitantes de refúgio devem continuar assinando?**

Não, a obrigação de assinatura está suspensa de 24 de março de 2020 até 17 de abril de 2020.

#### **2. O que acontecerá com a Constância de COMAR e os Cartões como visitante por razões humanitárias (TVRH) que expiram durante o fechamento dos escritórios?**

- a. No caso de documentos emitidos pela COMAR, será necessário:
- i. Submeter por escrito o pedido de renovação;
  - ii. Entregar ao Escritório de peças da COMAR ou do INM (em locais onde não há escritório da COMAR) a solitação, e
  - iii. Recolher o documento renovado na data indicada.
- b. No caso de TVRHs é necessário consultar os horários de funcionamento diretamente com o INM.

#### **3. Se a Constância da COMAR ainda não foi recebida, por quanto tempo a entrega pode ser adiada? Nos estados sem um escritório da COMAR, o INM continuará sendo aquele que entregará o documento?**

- a. Se você ainda não recebeu a Constância da COMAR, envie-nos um e-mail a: [ldortega@segob.gob.mx](mailto:ldortega@segob.gob.mx), acompanhado de todas as informações ou documentação que você tenha.
- b. Se houver apenas um escritório INM no ente federado em que você está, será através dele o envio da documentação.

#### **4. O que acontecerá com as entrevistas de elegibilidade já agendadas? Elas serão agendadas de novo?**

Informa-se que as entrevistas e a emissão de resoluções estão suspensas até segunda ordem, por isso sugere-se estar atento às comunicações da COMAR.

#### **5. Se o serviço de transferência for interrompido, o que acontece se um solicitante de refúgio mudar de ente federativo sem solicitar a transferência durante a crise do COVID-19?**

Como as formalidades e procedimentos do COMAR estão suspensos, não é possível emitir autorizações antecipadamente.

#### **6. Prazos de recurso**

Esclarece-se que todos os prazos, incluindo os recursos de revisão, estão suspensos.





**7. Qual é o meio de comunicação com a COMAR durante a crise COVID-19?**

Cidade	Telefone	Horarios	Email
Acayucan	924 245 7440 ext. 226 y 204	9 - 18 horas	atencion_comarveracruz@hotmail.com
CDMX	55 5209 8800 exts. 30208, 30226 y 30154	9 - 18 horas	ldortega@segob.gob.mx dudascomar@segob.gob.mx
Monterrey	81 8486 1577 ext. 218	9 - 18 horas	tramites.comarmty@gmail.com
Palenque	916 345 3035 ext. 8288206	9 - 18 horas	atencionsolicitante.comar@outlook.com
Tapachula	558 055 9382 555 209 8800 ext. 59316	9 - 18 horas	ckgomez@cgcomar.com.mx dcordova@segob.gob.mx alpadron@cgcomar.com.mx
Tenosique	934 688 0404	9 - 18 horas	comarconsultatab@gmail.com
Tijuana	558 055 9208 664 362 8333	9 - 18 horas	dudascomartijuana@gmail.com

**8. Como serão realizadas as entrevista de elegibilidade agendadas, se as instalações forem fechadas?**

As entrevistas serão suspensas até segunda ordem, por isso é recomendado estar atento às comunicações da COMAR no site oficial <https://www.gob.mx/comar>.

**9. Você vai continuar assinando? No caso dos estados onde a atenção é dada através do INM, como funcionarão essas medidas?**

Não, a obrigação de assinatura está suspensa até segunda ordem, por isso é sugerido estar atento aos avisos da COMAR em seu site oficial.

**10. O acesso ao procedimento de refúgio para pessoas que estão nas estações migratórias continuará ou será suspenso?**

O acesso ao procedimento de refúgio continua regularmente.

**11. No caso de pessoas que estejam em processo de reunificação familiar com a COMAR, continuará regularmente ou o procedimento será suspenso?**

O processo está suspenso até segunda ordem. Sugere-se estar atento às comunicações da COMAR em seu site oficial.

**12. Que fazer se for necessária assistência institucional?**

As questões que, por assim merecem urgência e relevância, estão isentas da medida de suspensão, na consideração da pessoa que detêm a unidade administrativa competente desta Secretaria. Se você precisar de assistência, você deve ligar para os telefones mencionados acima para explicações, informações e esclarecimentos.

